



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

**EDITAL Nº 01/2018/NIT/PROPESQ/IFAP  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA APLICADA EM INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap), por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, e o disposto na Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC e na Resolução nº 021/2016/Consup/Ifap de 19 de maio de 2016, torna público o presente Edital de bolsas de Inovação Sustentável, no âmbito do Ifap.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital visa fomentar Projetos de Pesquisa Aplicada voltados a sustentabilidade frente a necessidade iminente da realização de um diagnóstico aprofundado das necessidades organizacionais, ambientais e educacionais da região. Os projetos fomentados pelo NIT/PROPESQ/Ifap deverão estar em consonância com diversos conceitos, como os descritos abaixo:

1.1.1 Pesquisa Aplicada: Método científico que envolve a aplicação prática da ciência, que utiliza partes das teorias da Pesquisa Básica, para um propósito específico. Esse tipo de pesquisa é útil para encontrar soluções para problemas cotidianos, geralmente direcionado para a um problema.

1.1.2 Sustentabilidade: Define-se como ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações. Ou seja, a sustentabilidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem que haja agressão ao meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham preservados no futuro.

1.1.3 Transferência de Tecnologia: Pode ser entendido como processo de tornar disponível para indivíduos, empresas ou governos habilidades, conhecimentos, tecnologias, métodos de manufatura e outras facilidades. Esse processo tem como objetivo assegurar que o desenvolvimento científico e tecnológico seja acessível para uma gama maior de usuários que podem desenvolver e explorar a tecnologia em novos produtos, processos aplicações, materiais e serviços.

1.1.4 Propriedade Intelectual: A Propriedade Intelectual é a área do Direito que, garante a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

inventores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto o direito de obter, por um determinado período de tempo, recompensa resultante pela “criação” – manifestação intelectual do ser humano.

1.2 O presente edital destina-se a selecionar 12 (doze) projetos voltados ao desenvolvimento da sustentabilidade ambiental, econômica e/ou social.

1.3 Havendo disponibilidade financeira, poderão ser contemplados demais projetos respeitando a ordem de classificação.

1.4 Serão contemplados 12 (doze) Projetos de Inovação Sustentável, com bolsa para o coordenador (docente) no valor de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais e, podendo também ter até 2 (dois) bolsistas, com as seguintes qualificações: 12 (doze) vagas para discentes do Ensino Superior, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 12 (doze) vagas para discentes do Ensino Médio, com bolsa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) todos com **vigência de 04 (quatro) meses no período de: maio, junho, agosto e setembro de 2018**.

1.5 Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas descritas neste edital serão oriundos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, através das seguintes naturezas de despesas: 33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores (no caso de docentes) e 33.90.18 – Auxílio Financeiro ao Estudante (no caso de discentes).

1.6 Da distribuição das Bolsas

Projetos de Inovação sustentável	Quantidade de bolsas disponíveis	Valor da bolsa	Meses	Valor total
Docentes	12 bolsas	R\$ 612,50	04	R\$ 29.400,00
Discentes do Ensino superior	12 bolsas	R\$ 400,00	04	R\$ 19.200,00
Discentes do Ensino médio técnico	12 bolsas	R\$ 150,00	04	R\$ 7.200,00

## **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 O edital de Inovação Sustentável, tem por objetivo apoiar os docentes e discentes a desenvolverem projetos de **Pesquisa Aplicada**, voltados ao desenvolvimento da sustentabilidade ambiental, econômica e/ou social, que promovam o diagnóstico das ações necessárias à implementação da sustentabilidade, buscando a resolução de problemas práticos da sociedade e, se



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

possível, a transferência de tecnologias. Ressalta-se que a sustentabilidade não está restrita aos aspectos ambientais, devendo, portanto, considerar múltiplas dimensões e ser tratada como um processo contínuo, em construção e multidimensional. Em decorrência deste objetivo geral, o Programa norteia-se pelos seguintes princípios:

2.2 Promover ações de conservação dos recursos naturais e valorização das áreas verdes;

2.3 Estimular estudos visando tecnologias sociais e alternativas inovadoras para ampliar a sustentabilidade;

2.4 Estimular as experiências dirigidas à sustentabilidade existente no Instituto, apoiando-os e ampliando sua abrangência;

2.5 Apoiar a instituição no cumprimento do Plano de Logística Sustentável. (Processo de nº 23228.077/2017-77).

### **3 DAS LINHAS PARA SUBMISSÃO**

3.1 Os projetos deverão ser submetidos como projetos de pesquisa aplicada em inovação sustentável.

3.2 Para efeitos deste Edital entende-se por Projeto de Pesquisa Aplicada aquele em que o investigador é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos, mais ou menos imediatos, buscando soluções para problemas concretos. Pretende transformar em ação concreta os resultados de seu trabalho.

### **4 DA GESTÃO DO PROGRAMA**

4.1 A implantação dos Projetos de Pesquisa aplicada em inovação sustentável será coordenada, no que couber, pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da PROPESQ/Ifap e pelos Departamentos de Pesquisa e Extensão nos *Campi*, no limite de suas responsabilidades.

### **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição da proposta de projeto deverá ser realizada pelo docente, mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF ao e-mail [nit@ifap.edu.br](mailto:nit@ifap.edu.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

- Ficha de inscrição (**Anexo I**);
- Declaração de docente efetivo do Ifap (**Anexo II**);
- Proposta de Projeto de Pesquisa (**Anexo III**);
- Ciência da chefia imediata e do dirigente máximo da unidade (**Anexo IV**);
- Tabela de pontuação de avaliação curricular (**Anexo V**);
- Currículo *Lattes* (Atualizado no ano de 2018);
- Documentação comprobatória da avaliação curricular (numerada conforme sequência da tabela de pontuação, digitalizado em formato PDF e em arquivo único).

5.2 A falta de qualquer um dos documentos do item 5.1 implicará na eliminação do proponente.

5.3 O discente interessado em se candidatar à bolsista de projeto aprovado neste edital, deverá encaminhar ao e-mail do [nit@ifap.edu.br](mailto:nit@ifap.edu.br) a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (**Anexo VI**);
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de matrícula 2018;
- Histórico escolar (2017);
- Declaração que não possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto 7.416/2010) (**Anexo IX**).

5.4 Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

5.5 Não poderão participar da seleção os discentes que estejam cursando o último semestre do Ensino Superior, último ano do Ensino Médio e/ou 3º módulo do Subsequente, devido o tempo de execução do projeto ser de 4 (quatro) meses.

5.6 A inscrição do candidato discente não será efetivada em caso de ausência de qualquer um dos documentos exigidos no Item 5.3 deste.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

## 6 CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	<b>01/02/2018</b>
Período para inscrição dos projetos	<b>15/02/18 a 01/03/2018</b>
Período para inscrição dos candidatos a bolsistas	<b>15/02/18 a 01/03/2018</b>
Homologação das Inscrições	<b>05/03/2018</b>
Interposição de recursos	<b>07/03/2018</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>22/03/2018</b>
Interposição de Recursos	<b>23/03/2018</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>26/03/2018</b>
Entrevista dos candidatos a bolsista	<b>02 e 03/04/2018</b>
Resultado Final da Seleção de Bolsistas	<b>06/04/2018</b>
Assinatura do Termo de Compromisso e de Confidencialidade/Sigilo (Coordenador e Bolsistas)	<b>09/04/2018</b>

6.1 O cronograma deste edital poderá ser alterado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de acordo com número de propostas de projetos e/ou candidatos inscritos.

## 7 DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

7.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa aplicada, voltados a inovação.

7.2 Exige-se que este projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte da comissão avaliadora:

- Título do Projeto;
- *Campus* de vinculação do proponente;
- Identificação do coordenador;
- Objetivos (geral e específico)
- Justificativa(s) e metodologia da proposta;
- Produto, Protótipo, recurso ou processo inovador a ser obtido;
- Plano de ação do Projeto e do(s) Bolsista(s);
- Resultados e impactos esperados;

7.3 Ser executado por uma equipe constituída por apenas 1 (um) docente e até 2 (dois) discentes bolsistas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

7.4 O projeto deverá considerar o período de execução constante no cronograma deste edital, não podendo ter seu prazo inferior ou superior ao definido;

7.5 Cada docente poderá submeter apenas uma proposta de projeto;

7.6 O Projeto deverá estar claramente vinculado à área de atuação/formação do docente no Ifap;

7.6 O não atendimento aos critérios estabelecidos para o projeto poderão desclassificar a proposta.

## **9 DAS BOLSAS**

9.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de **pesquisa aplicada** com foco em inovação sustentável;

9.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao envio da frequência mensal pelo professor coordenador do projeto ao e-mail [nit@ifap.edu.br](mailto:nit@ifap.edu.br) até o último dia útil de cada mês a contar do mês subsequente ao início das atividades.

9.3 Seguindo o que rege a Resolução Nº 021/2016/CONSUP/Ifap, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo a pedido do bolsista ou da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, através do NIT/PROPESQ/Ifap, em função do desempenho insatisfatório, sendo devidamente comprovados pelo requisitante;

9.4 Caso o coordenador do projeto de pesquisa aplicada não realize ou atrase injustificadamente o envio das fichas de frequência mensais pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) solicitará à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a imediata suspensão do pagamento da bolsa;

9.5 O não cumprimento ao disposto neste edital e na regulamentação supracitada obriga o beneficiário a devolver ao Ifap os recursos despendidos em seu proveiro;

9.6 A bolsa mensal concedida destina-se ao docente e aos discentes selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

9.7 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o Ifap;

9.8 O docente e o(s) discente(s) não poderá(ão) estar vinculado a um *Campus* do Ifap diferente da lotação, exceto em caso do coordenador(docente) ser removido no transcurso da execução do projeto, caso em que deverá ser informado ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) pelo e-mail [nit@ifap.edu.br](mailto:nit@ifap.edu.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

9.9 A perda do vínculo aluno-bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e da descontinuidade da sua atuação no projeto;

9.10 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no item 9 deste edital e no Termo de Compromisso assinado, após o resultado final deste edital.

## **10 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

### **10.1 DO COORDENADOR DO PROJETO:**

10.1.2 Ser docente do quadro permanente de pessoal do Ifap, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas;

10.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividade proposta, fora da atividade docente;

10.1.4 Não se encontrar afastado através de qualquer modalidade de licença;

10.1.5 Não possuir pendências em ações de pesquisa pelo Ifap;

10.1.6 Não ser beneficiário de outros tipos de bolsas do Ifap ou de quaisquer outros órgãos ou agências nacionais ou internacionais;

10.1.7 Ter ciência da chefia imediata da unidade;

10.1.8 Os servidores do Ifap que assumem funções gratificadas (FG) ou cargo comissionado (CD) não poderão se candidatar às vagas deste Edital.

### **11.2 DO DISCENTE CANDIDATO:**

11.2.1 Estar regularmente matriculado em cursos técnicos e superiores do Ifap (com exceção de alunos da Rede E-TEC e Mediotec), a partir do 2º ano do ensino médio, 2º módulo do subsequente e/ou 2º semestre do ensino superior;

11.2.2 Dispor de carga horária semanal de 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento dos projetos aprovados neste deste edital;

11.2.3 Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto 7.416/2010);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

11.2.3 Não ter sido reprovado;

## **12 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

12.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão Mista de Avaliação. Esta Comissão será composta na sua maioria por membros externos e com notória atuação na área de inovação nas instituições em que atuam. Além destes, fará parte da Comissão Mista de Avaliação o representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/Ifap).

12.2 O apoio financeiro por meio de bolsas será concedido levando em conta a classificação dos projetos;

12.3 Os projetos serão analisados conforme os critérios apresentados no quadro a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
A	Experiências comprovadas do Coordenador em Projetos de Pesquisa	5
B	Relação do Projeto com Pesquisa	5
C	Impacto Social, Ambiental e Econômico do Projeto	15
D	Justificativa Alinhada a Proposta de Inovação	15
E	Clareza de Objetivos e Metas	10
F	Metodologia do Projeto	15
G	Caracterização do Público Alvo	10
H	Acompanhamento e Avaliação	10
I	Plano de Trabalho do Bolsista	15
J	Total	100

12.4 O resultado do julgamento dos projeto será a soma das notas atribuídas pela Comissão de Avaliação;

12.5 A classificação das propostas será feita considerando a ordem decrescente das notas obtidas da soma das pontuações,

12.5.1 Aos projetos avaliados pela comissão de avaliação serão atribuídas as expressões “Aprovado”, “Classificado”, “Desclassificado”.

12.6 Será desclassificada do resultado parcial a proposta de projeto que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o Item 12.3 deste;

12.7 Em caso de empate, será utilizada, como critérios de desempate, a maior pontuação nos itens F e H (Justificativa do projeto/ Metodologia) do Quadro do Item 8.3.

12.8 A seleção dos discentes será feita em data posterior à divulgação do resultado da seleção dos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

projetos, que ocorrerá através de uma entrevista realizada pelo coordenador (docente) vinculado ao projeto selecionado;

12.9 A entrevista acontecerá das 08h00min às 18h00min, dos dias 02 e 03 de março de 2018, no Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão correspondente no campus de execução do projeto.

12.10 O não comparecimento na data e horário determinados para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a);

12.11 Os projetos Classificados, mas não aprovados, poderão ser eventualmente aproveitados.

12.12 - A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela comissão, conforme o preenchimento da tabela de pontuação da avaliação curricular e os documentos comprobatórios, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	9
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,5	1
	8. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	1	2
	9. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil ou no exterior publicado nos anais	2,5	5
	10. Orientação de projetos de pesquisa de Iniciação Científica do Ifap (Pibic ou Pibic/Jr) concluído.	2	4
	11. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

Produção não Bibliográfica	12. Orientação ou co-orientação de projetos voluntários de pesquisa e/ou extensão concluído.	2	8
	13. Participação em bancas de trabalhos de conclusão curso.	0,5	2
	14. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3
	15. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5
	16. Orientação ou co-orientação concluída monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	17. Orientação ou co-orientação concluída monografia de pós graduação <i>lato sensu</i> .	1	3
	18. Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de mestrado	2	4
	19. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	9
	20. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	21. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	22. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
<b>Total Máxima</b>			<b>100 pontos</b>

12.13 O resultado final será divulgado no site institucional através do endereço <http://www.ifap.edu.br>

### 13 DOS RECURSOS

13.1 Após a divulgação de homologação e resultado parcial, os candidatos terão o prazo determinado no cronograma deste edital para enviar recurso para e-mail [nit@ifap.edu.br](mailto:nit@ifap.edu.br), utilizando-se de formulário próprio disponível no Anexo VII deste edital.

13.2 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 48h contados de sua interposição.

13.3 Após o julgamento do recurso, eventualmente interposto, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração decorrente do deferimento de algum recurso.

13.4 Não serão aceitos recurso fora do prazo definido no cronograma deste edital.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A submissão de propostas de projetos implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

neste Edital e das normas vigentes no âmbito do Ifap, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

14.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

14.3 A Comissão de Seleção, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, não se responsabilizarão por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do servidor quando da submissão do projeto e do discente quanto à documentação exigida;

14.4 O resultados das pesquisas que forem passíveis de patenteabilidade ou outras formas de defesa de propriedade intelectual deverão obedecer o disposto na Lei de Propriedade Industrial (LPI nº 9.279, de 14 de maio de 1996), na regulamentação interna do Ifap (Resolução Nº 027/2014/Consup/Ifap, de 13 de Agosto de 2014) e suas alterações.

14.5 Antes do início da execução do projeto, tanto coordenador quanto bolsistas deverão proceder com a assinatura do Assinatura tando do Termo de Compromisso quanto do Termo de Confidencialidade e Sigilo. Este último visa cumprir o disposto no Artigo 8º da Lei de Propriedade Industrial (LPI nº 9.279, de 14 de maio de 1996);

14.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do edital respeitando o princípio da ampla defesa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (DOCENTE)**

<b>1 – Identificação do Projeto</b>
Título:
Áreas de Concentração:
( ) Pesquisa Aplicada em Inovação Sustentável
<b>2 – Identificação do Docente</b>
Nome:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Campus:
Link currículo Lattes:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DOCENTE EFETIVO DO Ifap**

Declaramos para os devidos fins de participação no Edital de Seleção de Projetos de Pesquisa Aplicada em Inovação Sustentável nº 01/2018/NIT/PROPESQ/Ifap que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no Campus \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de Professor EBTT.

\_\_\_\_\_ -AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/Ifap



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**TÍTULO DO PROJETO**

Orientador:

Aluno:

*Campus:*

Área do conhecimento: (grande área, área, com código e descrição)

Disponível em: <<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index/htm>>Cidade – AP

Mês / 2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

**TÍTULO DO PROJETO**

**1. JUSTIFICATIVA**

**2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA**

**3. OBJETIVOS**

**4. REFERENCIAL TEÓRICO**

**5. METODOLOGIA**

**6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

**7. PLANEJAMENTO**

7.1 Cronograma geral da pesquisa (exemplo)

ATIVIDADE	2018			
	Março	Abril	Maió	Junho
Revisão de literatura				
Treinamento em laboratório				
Condução do experimento				
Análise dos resultados				
Publicação dos resultados				

**7.2 Plano de Trabalho do Bolsista**

7.2.1 Atividades Propostas.

7.2.2 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno

ATIVIDADE	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

7.2.3 Turno de trabalho

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

**8. REFERÊNCIAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

**ANEXO IV**

**CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, chefia imediata do servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor para participação no EDITAL Nº 01/2018/NIT/PROPESQ/Ifap, assim sendo dou a devida aquiescência.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Direção Geral





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome completo:
Lotação:
Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

**PRODUÇÃO INDIVIDUAL:**

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade de unidades do item, contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item, homologadas pela comissão	Pontuação final homologadas pela comissão
Titulação Acadêmica (uma das opções)	Especialização	5	5					
	Mestrado	10	10					
	Doutorado	20	20					
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	9					
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2	4					
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	1,0	2					
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1					



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2					
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil ou no exterior, publicado nos anais.	2,5	5					
Produção não Bibliográfica	Orientação de Projetos de Iniciação Científica do Ifap (Pibic ou Pibic-Jr) concluídos.	2	4					
	Coordenação e/ou organização de eventos e/ou cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3					
	Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão concluída	2	8					
	Participação em bancas de trabalhos de concluídos de curso	0,5	2					
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3					
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5					



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

Orientação ou co-orientação concluída monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5					
Orientação ou co-orientação concluída monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3					
Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de mestrado	2	4					
Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de doutorado	3	9					
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3					
Patente requerida e/ou obtida.	3	6					
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4					
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>SOLICITANTE</b>		<b>COMISSÃO</b>		

---

Assinatura do Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

ANEXO VI  
FICHA DE INSCRIÇÃO (DISCENTE)

Identificação		
Nome:		
CPF:		
Telefone:		
E-mail:		
Campus:	Curso:	Matrícula:
Filiação(mãe):		
Filiação(pai):		
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Link currículo <i>Lattes</i> :		

- Li o EDITAL Nº 01/2018/NIT/PROPESQ/Ifap, entendi e aceito as disposições do mesmo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (COORDENADOR)**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, aprovado no **EDITAL N° 01/2018/NIT/PROPESQ/Ifap**, declaro ter disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para atividade proposta, fora do Plano Individual de Trabalho – PIT.

\_\_\_\_\_ -AP, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ALUNO)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno do Curso \_\_\_\_\_ do Ifap/*Campus* \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_ aprovado no **EDITAL Nº 01/2018/NIT/PROPESQ/Ifap**, declaro ter disponibilidade de 10(dez) horas semanais para atividade proposta projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício /ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficial.

\_\_\_\_\_ -AP, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente